



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

## DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

**DECRETO Nº 8.476, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

**FIXA O VALOR DE REFERÊNCIA DA TERRA NUA POR HECTARE (VTH/HA) DE IMÓVEIS RURAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PARA FINS DE INFORMAÇÃO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OBJETIVANDO A COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR.**

**JOSÉ RICARDO RAYMUNDO**, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, da Receita Federal do Brasil, que disciplina as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Rural, a serem fornecidas pelos Municípios e pelo Distrito Federal à Secretaria da Receita Federal do Brasil,

### **DECRETA:**

Art. 1º O Valor de Referência da Terra Nua por hectare - VTN/ha de imóveis rurais localizados no Município de Tupã, apurado para fins de informação à Receita Federal do Brasil (RFB), objetivando o lançamento, cobrança e fiscalização do **Imposto Sobre a Propriedade Rural - ITR para o exercício de 2019**, será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por hectare.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 DE ABRIL DE 2019

**JOSÉ RICARDO RAYMUNDO**  
Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração Governo, na data supra, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação..

**DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR**  
Sub-Secretário da Prefeitura Municipal